



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 566/2021

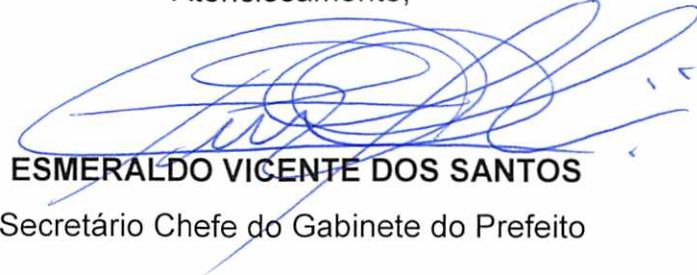
Em 23 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.212/20**, de autoria do vereador ROBERTO ANDRADE E SILVA, referente à manutenção dos serviços de coleta de lixo, recicláveis, Rapa Treco e limpeza de terrenos, o Departamento de Controle da Frota e Manutenção de Vias Urbanas da Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) informou que os cronogramas dos serviços de Rapa Treco e de limpeza das vias públicas não sofreram alterações em virtude da pandemia, assim como o cronograma da coleta de lixo.

A Sesurb esclareceu ainda que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são disponibilizados e trocados conforme Norma Regulamentadora e sua utilização é orientada e fiscalizada pelos encarregados de turma e chefias.

Atenciosamente,


ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/ed